



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1222

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Cotação	4
Compras	4
Cotação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital	6
Publicidade Oficial	9
Institucional	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1222

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.643/2024

de 19 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Art. 10, da Lei nº 2.252, de 21 de junho de 2023 – LDO para 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados no orçamento vigente o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE

Ficha: 59 04.122.0008.2005.0000 Administração 60.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF

02 05 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

Ficha: 187 15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviço 30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

TOTAL..... R\$ 90.000,00

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior será coberto com o remanejamento de recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE

Ficha: 61 04.122.0008.2095.0000 Administração -60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

02 05 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

Ficha: 182 15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços -30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL..... R\$ 90.000,00

Art. 3º - O remanejamento introduzido pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 2.252, de 21 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 19 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 091/2024 de 19 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora Kelly Fernanda Oliveira Raposo, designada para exercer a função gratificada de Assessor de Compras da Secretária Municipal de Educação, encontra-se afastada de suas funções a partir desta data por motivo de saúde;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para substituí-la.

RESOLVE:

1º - Designar o servidor Marcio José de Lima, almoxarife, para responder interinamente pela função gratificada de Assessor de Compras da Secretária Municipal de Educação, durante o período de afastamento da servidora Kelly Fernanda Oliveira Raposo, que encontra-se afastada por motivo de saúde.

2º - Pela designação para exercer interinamente a função gratificada de Assessor de Compras o servidor receberá gratificação de 30% sob seu salário base conforme disposto na Lei Complementar nº 089/2019, com nova redação dada através da Lei Complementar nº 090/2019, corresponde ao período.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 093/2024 de 21 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento nesta data do Aviso Prévio concedido em 22.01.2024 a servidora DANIELA FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES, auxiliar de serviço desta prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Considerar rescindo o contrato de trabalho por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1222

Página 3 de 9

prazo determinado firmado em 06.11.2023 com a servidora DANIELA FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES, auxiliar de serviço, matrícula funcional nº 3936, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 21 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETOR DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 094/2024
de 21 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Contratação e a nomeação dos seus membros componente, para a realização de licitações na conformidade da Lei Federal nº 14.133/2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade a Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

1º - Criar a Comissão Permanente de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

I - Equipe titular:

- 1 - Juliana de Fátima Oliveira, RG nº 47.360.231-3
- 2 - Paula Rodrigues Vida Almeida, RG nº 33.860.591-5
- 3 - Daniela de Fátima Silva, RG nº 40.703.906-5

II - Suplente:

1 - Roseli Ferreira dos Santos, RG nº 22.918.942-8

3º - Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 21 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta

Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 095/2024

de 21 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de Agentes de Contratação, criação e nomeação dos membros e componentes da Equipe de Apoio, para realização de licitações em conformidade a Lei Federal nº 14.133/2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade a Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

1º - Nomear para o exercício da função de Agentes de Contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- 1 - Francine Alves de Andrade, RG nº 47.347.079-2
- 2 - Maritsa Gabriele Gonçalves Martins, RG nº 48.875.408

2º - Criar a Equipe de Apoio que auxiliará os Agentes de Contratação, bem como a Comissão de Contratação, e nomear para exercerem a função de Equipe de Apoio nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

I - Equipe titular:

- 1 - Renata Cristina de Moraes Vieira, RG nº 42.187.041-2
- 2 - Márcio José de Lima, RG nº 29.172.820-0
- 3 - Sandra Regina Vieira de Paula, RG nº 26.629.309-8

II - Suplente:

1 - Josileide Aparecida Ribeiro, RG nº 47.334.783-0

3º - Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 21 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 097/2024

de 21 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando decisão judicial transitado nos autos da Ação Civil Publica nº 0007667-33.2008.8.26.0624;

Considerando a determinação judicial transitado em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1222

Página 4 de 9

julgado para que a Prefeitura Municipal de Capela do Alto-SP, promova a exoneração de todos os servidores aprovados e empossados com base nos Concursos Públicos anulados 01/2008 e 02/2008;

RESOLVE:

1º - Tornar nulos os efeitos dos Editais do Concurso Publico 01/2008 e 02/2008, conforme decisão judicial exarada na Ação Civil Publica Processo nº 0007667-33.2008.8.26.0624, e assim tornar nulo o contrato de trabalho celebrado em 12.03.2008, com o servidor José Claudio Ramos, ficha funcional nº 1338, admitido através do concurso Público 02/2008 para exercer o emprego de Guarda Civil Municipal.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 21 de fevereiro de 2.024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Licitações e Contratos

Cotação

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

Aquisição de material para uso na CEUNSP

10 UNID. CAIXA COLETORA P/ LIXO PERFURO CORTANTE -COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE; EM MATERIAL RESISTENTE DE POLIPROPILENO GRAU MEDICO, COR AMARELA TRANSLUA; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO COM TAMPA, BOCAL E SOBRE TAMPA, DEVERA APRESENTAR SIMBOLOGIA 1,5 LITROS

20 CX LAMÍNULAS 24 X 50 100UN

20 CX LAMÍNULAS 22 X 22 100UN

10 UNID. TIRA REAGENTE DE URINA

05 UNID. TUBO CAPILAR 75MM DE VIDRO

01 UNID. CAIXA PORTA LÂMINAS (100 LUGARES)

01 UNID. BIOCONTROL HEMATO 3P

03 UNID. KIT UREIA UV

06 UNID. KIT TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE (REF. BIOCLIN)

04 UNID. QUALITROL 2H

04 UNID. KIT TGP CINÉTICO (REF. BIOCLIN)

03 UNID. KIT TGO CINÉTICO (REF. BIOCLIN)

01 UNID. KIT PROTEÍNAS TOTAIS MONOREAGENTE (REF. BIOCLIN)

01 UNID. KIT MAGNESIO MONOREAGENTE

01 UNID. KIT HBA1C BIRREAGENTE (REF. BIOCLIN)

01 KIT HBA1C BIRREAGENTE (REF. BIOCLIN)

06 UNID. KIT GLICOSE MONO

02 UNID. KIT GAMA GT

01 UNID. FOSFATASE ALCALINA

01 KIT. CREATININA AUTOMAÇÃO

04 UNID. KIT COLESTEROL MONOREAGENTE

03 UNID. KIT COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO (REF. BIOCLIN)

02 KIT. COLESTEROL HDL DIRETO AUTOMAÇÃO (BIOCLIN)

01 UNID. KIT ALBUMINA MONOREAGENTE

01 UNID. KIT ACIDO URICO MONO

Qualquer dúvida entrar em contato com a administração.

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras.saude@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Neuza.

Capela do Alto, 21 de Fevereiro de 2024.

Compras

Cotação

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

Contratação de empresa especializada em estrutura de comunicação visual, áudio visual e social mídia, considerando: - criação de estratégia de operação; - equipe de filmagem e fotografia (cinegráfiista, assistente, editor, designer e social mídia) - cobertura de captação de imagens para o evento de aniversário da cidade;- captação de imagens solo e aéreas; - edição de imagens e fotos;- edição de áudio;- locução narrativa/sonorização;- animação - entre outros.

A presente contratação se faz necessária, para promover atividades apoio e divulgação ao turismo no período de festividade do município.

Prazo publicação 3 dias uteis

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: cultura@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Juliana Mota

Capela do Alto, 21 de fevereiro de 2024.

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

Contratação de prestação de serviço de pessoa jurídica para locação de parque de diversão móvel para os dias 08,09 e 10 de março/2024 incluindo monitores e gerador de energia, relação de brinquedos e incluir toda documentação para documentação para instalação e funcionamento do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1222

Página 5 de 9

parque. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cultura, para realização da 36ª Festa do Milho

Prazo publicação 3 dias uteis

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: cultura@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Juliana Mota Capela do Alto, 21 de fevereiro de 2024.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1222

Página 6 de 9

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023

**EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO
DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA**

A Prefeitura do Município de Capela do Alto, nos termos da legislação vigente, torna públicas as decisões proferidas pelas bancas examinadoras aos recursos interpostos contra o resultado da avaliação de aptidão física, conforme segue:

1. Todos os recursos referentes ao resultado da avaliação de aptidão física foram **indeferidos**.
2. As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br até o dia 26/02/2024. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o site e no link "área do candidato", escolher o referido concurso e digitar seu CPF e data de nascimento.

Capela do Alto, 21 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1222

Página 7 de 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

1. A Prefeitura do Município de Capela do Alto, nos termos da legislação vigente, torna pública o que segue:
2. As listas de **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos habilitados para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** no referido Concurso Público, conforme **Anexo Único** deste Edital.
3. Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet, das 09:00 às 16:00 horas via internet nos dias 22 e 23/02/2024.

Capela do Alto, 21 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1222

Página 8 de 9

ANEXO ÚNICO – CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023

Relação de Candidatos por Ordem de Classificação com Critérios de Desempate

L.P. = Língua Portuguesa

C.E. = Conhecimentos Específicos

Lista Geral (todos os candidatos habilitados)

Cargo: 201- GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	L.P.	Data Nasc.	
1º	LUCIANO JOSE AMARAL RIBEIRO	002054	41,00	32,00	8,00	28/03/1976	-
2º	NATÁLIA LIRA DANTAS DE PAULA	002018	38,00	28,00	6,00	19/11/2004	-
3º	DOUGLAS CUSTODIO MACHADO	001442	37,00	28,00	7,00	21/05/1999	-
4º	MARCELO DOMINGUES PAES	001473	36,00	30,00	5,00	01/09/1989	-
5º	TIAGO DE ALMEIDA NEVES	001778	35,00	30,00	4,00	27/03/1987	-
6º	ALEX SANDRO	001737	35,00	28,00	6,00	18/11/1981	-
7º	CRISTIAN OLIVEIRA DE MORAES	001476	34,00	28,00	4,00	04/06/1999	-
8º	PAULO SERGIO CAZUZA DA SILVA	001483	34,00	26,00	5,00	14/05/1984	-
9º	CAIO DA SILVA COELHO	002020	33,00	28,00	5,00	26/12/1999	-
10º	WALLACE BISMARQUE TERÇO FERREIRA	001437	33,00	26,00	6,00	02/04/1999	-
11º	ANDERSON DA COSTA CRUZ	002011	32,00	28,00	4,00	06/05/1982	-
12º	DIOGO FERREIRA CONEGERO	002016	32,00	22,00	6,00	13/12/1992	-
13º	LUCAS EUSTACCHIO TORZONI	002081	31,00	28,00	3,00	07/09/1993	-
14º	JACQUELINE SANTOS DE LIMA	001387	31,00	28,00	2,00	23/04/1987	-
15º	FABIANO DOS SANTOS ANDRADE	002066	31,00	24,00	5,00	29/06/1984	-
16º	MARIA BEATRIZ H PEREIRA	001968	31,00	22,00	5,00	14/02/2003	-
17º	DARIO AUGUSTO FONSECA	001803	30,00	24,00	6,00	14/05/1985	-
18º	RONALDO THOMAZ	001529	30,00	24,00	5,00	16/11/1972	-
19º	VINICIUS LUIZ DE AUGUSTINIS	002003	30,00	22,00	5,00	21/09/1987	-
20º	CEZAR DE SOUZA	001931	29,00	26,00	3,00	27/11/2023	-
21º	GENIVALDO FERREIRA DOS REIS	050028	29,00	24,00	3,00	11/10/1981	-
22º	LAVÍNIA FERNANDA MENCK	001472	29,00	22,00	6,00	04/12/2002	-
23º	FÁBIO DANTAS GOMES	001751	29,00	22,00	5,00	16/05/1992	-
24º	ANDERSON ANTONIO DOS SANTOS	001815	28,00	24,00	4,00	15/01/1992	-
25º	GLASSON RAMOS SANTOS	002047	28,00	24,00	3,00	22/04/1996	-
26º	ZACARIAS LAURINDO DA CRUZ	001677	28,00	24,00	2,00	26/05/1976	-
27º	JOHNATHAN ALEXANDER VIDIGAL DA SILVA	002024	28,00	22,00	5,00	29/04/1994	-
28º	ISAAC OLIVEIRA DE SOUZA	002015	27,00	24,00	2,00	19/12/1997	-
29º	JOSÉ STENIO MATIAS PEREIRA NETTO	001518	27,00	22,00	5,00	29/07/1998	-
30º	JAYNE DE CASSIA RIBEIRO	001441	27,00	20,00	4,00	08/07/1999	-
31º	BRUNO JUVENIL VIEIRA	001887	26,00	24,00	2,00	02/03/1989	-
32º	DENIS EDUARDO MARTINS	001975	26,00	20,00	6,00	29/11/1980	-
33º	WILLIAM GRAJAUSKAS	002021	26,00	20,00	5,00	18/04/1991	-
34º	CLEIBSON DO NASCIMENTO COSTA	001994	26,00	20,00	4,00	06/06/1986	-
35º	ANDRÉ HENRIQUE OLIVEIRA DE JESUS	002080	26,00	20,00	4,00	19/12/1992	-
36º	NATANAEL RODRIGUES	001428	26,00	20,00	3,00	02/04/1985	-
37º	RENAN PETERSON APARECIDO NUNES	001383	25,00	22,00	3,00	05/03/1994	-
38º	TACIANE ALVES PIRES	001824	25,00	20,00	5,00	31/03/1989	-
39º	LUCAS FRANCISCO CHAGAS	001294	25,00	20,00	5,00	02/12/1994	-
40º	EZEQUIEL MOREIRA	001721	25,00	20,00	4,00	02/06/1979	-
41º	RENE DOMINGUES	001550	25,00	20,00	4,00	06/04/1987	-
42º	TIAGO PÂES DA ROSA	002107	25,00	20,00	4,00	26/02/2023	-
43º	ALAN FRANCISCO CAPRETTI JUNIOR	001498	25,00	18,00	6,00	12/08/1999	-
44º	ANTONIO APARECIDO DONIZETE CAMARGO	001552	25,00	18,00	5,00	12/11/1983	-
45º	ROBSON CRUZ	001620	25,00	18,00	4,00	30/09/2023	-
46º	RENATO BORGES	001238	25,00	16,00	7,00	31/07/1978	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1222

Página 9 de 9

Publicidade Oficial

Institucional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE DE 2024

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo -, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE ON-LINE E PRESENCIAL, **no dia 28 de Fevereiro de 2024**, com início às **17:30 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto**, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195-000, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal

<https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto> para a análise e apresentação do “**3º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2023 (Setembro a Dezembro de 2023)**”, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os munícipes poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação; a participação da sociedade é fundamental. A realização da Audiência Pública Municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.

.....